PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.446 – DE 09 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA OS MOTORISTAS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - SETS, DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Buenópolis Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar exclusivamente aos motoristas de ônibus e micro-ônibus e técnicos de enfermagem do Serviço de Transporte Sanitário-SETS, do Município de Buenópolis, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de diária, quando estes viajarem a serviço do SETS.*

Art. 2º *- O pagamento da diária será feito por requisição da Secretaria Municipal de Saúde, sendo devido quando a viagem envolver uma demora superior a 12 (doze) horas, e visando cobrir despesas com alimentação.*

Art. 3º *- Para cobrir as despesas oriundas da presente Lei serão usados recursos próprios do orçamento vigente.*

Art. 4º *- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 09 de maio de 2016.

JOSÉ ALVES
Prefeito M. Buenópolis

Rua Ataliba Pereira, 99, Centro, telefax: (0XX38) 3756-1213, e-mail: prefmbue@uai.com.br